



COMROMISSO COM SEU FUTURO

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 01 de Abril de 2026 – Nº3124

DECRETO 7.397/26 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$114.542,71 (Cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7397				
Suplementação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1138	1095	1	1.13.1.08.244.0009.2112.33503900.26600003	41.050,00
1138	1094	1	1.13.1.08.244.0009.2112.33503900.26600003	25.000,00
1138	1093	1	1.13.1.08.244.0009.2112.33503900.26600003	10.000,00
1139	1091	1	1.13.1.08.245.0009.2111.33503900.26600002	20.000,00
1139	1089	1	1.13.1.08.245.0009.2111.33503900.26600002	13.000,00
1139	1090	1	1.13.1.08.245.0009.2111.33503900.26600002	5.492,71
Soma:				114.542,71

Anulação de Créditos				
				Data
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	1089	1	1.13.1.08.245.0009.2111.33903000.26600002	13.000,00
	1090	1	1.13.1.08.245.0009.2111.33903900.26600002	5.492,71
	1091	1	1.13.1.08.245.0009.2111.44905200.26600002	20.000,00
	1093	1	1.13.1.08.244.0009.2112.33903200.26600003	10.000,00
	1094	1	1.13.1.08.244.0009.2112.33903900.26600003	25.000,00
	1095	1	1.13.1.08.244.0009.2112.44905200.26600003	41.050,00
Soma:				114.542,71

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002844/2025;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora municipal, **IDALINA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Docente II - Geografia, matrícula nº 7491, referente ao 2º e 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Abril/2026 e término no último dia do mês de Setembro/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3121 DE 27/03/2026.

PORTARIA Nº 469/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.010, de 26 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o que contém no processo nº PIR-020204/001612/2026;

RESOLVE:
da Pessoa Idosa de Pirai (CMPDI), para o biênio 2024/2026, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: *CLEUMA COELHO DE SOUZA*
Suplente: *ROMULO MENDONÇA BOTELHO*

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: *VALÉRIA TAVARES ALVES MARQUES*
Suplente: *CIBELE MILLER IMPROTA FERREIRA*

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: *MANOELA DAS DORES MARQUES DA SILVA*
Suplente: *ISABELA DAINEZI FERREIRA DE OLIVEIRA*

- Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: *LARA FIGUEIREDO DA SILVA*
Suplente: *MAICON FIGUEIREDO DOS SANTOS*

- Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: *ILCEMARIA ERMELINDA BATISTA*
Suplente: *MÔNICA BRANDÃO DE LIMA VIEIRA*

- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa

Titular: *ENDERSON DA SILVA*
Suplente: *VIVIAN DA SILVA BILATI*

- Representantes do Lions Clube de Pirai

Titular: *GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA*
Suplente: *JORGE ALBERTO DE SOUZA*

- **Representantes da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense**

Titular: *ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA*
Suplente: *AMÁLIA BICHARA GUIMARÃES*

- **Representantes da Federação das Associações de Moradores de Pirai**

Titular: *DAYSE LÚCIA LIMA BOTELHO*
Suplente: *SEMILTON ALVES DOS SANTOS*

- **Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Asilo Pinheiro**

Titular: *EMMANUELLE FIGUEIREDO DA SILVA*
Suplente: *ROSILDA APARECIDA DA SILVA SOUZA*

- **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAADE**

Titular: *VANDERLEI DA GAMA*
Suplente: *CLÁUDIA VIRGÍNIA BARBOSA*

- **Representantes da APAE de Pirai**

Titular: *NILCEA ANTUNES*
Suplente: *MARIA CRISTINA BRAGA DA SILVA*

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de análise da situação hídrica no Município, conforme apontado pela EMATER;

CONSIDERANDO a complexidade da matéria, que demanda avaliação técnica e multidisciplinar;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020208/000153/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê de Crise Hídrica**, com a finalidade de analisar dados oficiais e avaliar a real dimensão da situação hídrica no Município de Pirai, propondo medidas para o seu enfrentamento.

Art. 2º O Comitê de Crise Hídrica será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da EMATER:

- Titular: Péricles Soares Dias;
- Suplente: Talita Cecília da Silva;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

- Titular: Odenir Moreira Guedes, Secretário Municipal de Agricultura, matrícula nº 12972;
- Suplente: Marcos Antônio de Oliveira, Assessor Técnico, matrícula nº 13729;

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

GOVERNAMENTAL
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpeq@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

Art. 3º O Comitê poderá solicitar informações e apoio técnico de outros órgãos e entidades, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, análise técnica e validação das etapas inerentes à implementação e execução do Projeto de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV e do Sistema de Avaliação e Desempenho – SAD a ser elaborado pelo IBAM, conforme contrato 041/2026;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº PIR-020204/001618/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento do Projeto de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV e do Sistema de Avaliação e Desempenho – SAD, com a finalidade de acompanhar, analisar, validar e supervisionar as etapas de implementação e execução dos referidos instrumentos de gestão de pessoal no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Paulo Maurício Carvalho de Souza – Secretário Municipal de Administração – Matrícula nº 12.970;

II – Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim – Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental – Matrícula nº 12.977;

III – João Carlos da Silva – Procurador-Geral – Matrícula nº 12.984;

IV – Robson Andrade Galhano – Chefe de Divisão de Recursos Humanos – Matrícula nº 1.407.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico dos setores da Administração Municipal sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de Abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 472/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020218/000206/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **LUIZ FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**, Gerente de Gestão Estratégica, matrícula nº 11950 e **MARCOS PONTES LIMA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5823, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar a Ata de Registro de Preços nº 017/2025, referente a aquisição de materiais de construção.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de Abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020214/000189/2026;

R E S O L V E nomear **LINDOMAR FORTUNADO DA COSTA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/04/2026, com lotação na Secretaria Municipal Meio Ambiente.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 810, de 13 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº PIR-020216/000745/2026;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria nas fls. 01109739;

R E S O L V E admitir **SAMIRA DUARTE DAMACIANO MACHADO** para exercer o cargo de Fisioterapeuta I, com início em 01/04/2026 e término em 30/09/2026, mediante contrato por prazo determinado conforme a classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 810, de 13 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº PIR-020216/000748/2026;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria nas fls. 01109888;

R E S O L V E admitir **ANA LUISA CARMO FARIAS TEIXEIRA** para exercer o cargo de Fisioterapeuta I, com início em 01/04/2026 e término em 30/09/2026, mediante contrato por prazo determinado conforme a classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 476/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº 810, de 13 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº PIR-020216/000671/2026;

CONSIDERANDO ainda, parecer da Douta Procuradoria nas fls 01110087;

R E S O L V E admitir **SANDY GRACE DE SOUZA CARAVANA** para exercer o cargo de Farmacêutico I, com início em 01/04/2026 e término em 30/09/2026, mediante contrato por prazo determinado conforme a classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA - FPSMP Nº 018/2026

Averbar Tempo de Contribuição do servidor JEDERSON DA SILVA SANTANA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018;

Considerando tudo o que consta no processo nº 020203/000037/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Protocolo: 17025070100028266), do servidor **JEDERSON DA SILVA SANTANA – Matrícula 1415**, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP
MUNICÍPIO DE PIRAI	12/05/1988 a 20/07/1992	12/05/1988 a 20/07/1992
TOTAL DE APROVEITADO DE CONTRIBUIÇÃO	1.529 Dias	04 anos, 02 meses e 09 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em 1.529 (um mil, quinhentos e vinte e nove) dias, correspondendo à 04 anos, 02 meses e 09 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 019/2026

Averbar Tempo de Contribuição da servidora HILDA ALVES DE ASSIS, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018;

Considerando tudo o que consta no processo nº 020203/000097/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Protocolo: 17022140100072243), da servidora **HILDA ALVES DE ASSIS** – Matrícula 6484, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP
MUNICÍPIO DE MENDES	02/03/1998 a 31/12/1998	02/03/1998 a 31/12/1998
PER.CONTR. CNIS 2	01/04/2001 a 30/06/2001	01/04/2001 a 30/06/2001
TOTAL DE PERÍODO APROVEITADO DE CONTRIBUIÇÃO	394 Dias	01 ano, 00 mês e 29 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em 394 (trezentos e noventa e quatro) dias, correspondendo à 01 ano, 00 mês e 29 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de março de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 020/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00525/2025;

RESOLVE aposentar a servidora **RITA DE CASSIA LIMA LACERDA DE BARROS**, matrícula nº 4867, cargo de Docente I, Nível C, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$3.763,20 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), nos termos da Lei nº 1.908, de 12/01/2026,

acrescidos de R\$102,05 (cento e dois reais e cinco centavos) correspondentes a 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Diretor de Escola I, Símbolo CC06 em 2009, R\$51,02 (cinquenta e um reais e dois centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Diretor de Escola I, Símbolo CC06 em 2010, R\$51,02 (cinquenta e um reais e dois centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Diretor de Escola I, Símbolo CC06 em 2011, R\$12,74 (doze reais e setenta e quatro centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CC07 em 2014, R\$12,74 (doze reais e setenta e quatro centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Diretor Adjunto, CC07 em 2015, R\$43,65 (quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Diretor Adjunto, DA em 2017, acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento), ou seja, R\$1.816,39 (hum mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$5.852,81 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de março de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 021/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88, com redação da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 020203/000065/2026;

RESOLVE fixar em R\$2.801,17 (dois mil, oitocentos e um reais e dezessete centavos), os proventos do servidor **JORGE LEITE DE BARROS**, matrícula nº 6101, cargo de Odontologista I, Nível NSI, a partir do dia 02 de março de 2026, data da publicação da Portaria-FPSMP nº 011/2026, com proventos proporcionais em 87,60% (oitenta e sete vírgula sessenta por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, sem paridade com os servidores ativos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de março de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 022/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00282/2025;

RESOLVE aposentar a servidora **CLAUDIA DA SILVA RODGERS**, matrícula nº 4748, cargo de Docente II – Educação Física, Nível C, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$3.763,20 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), nos termos da Lei nº 1.908, de 12/01/2026, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$1.881,60 (hum mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$5.644,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 17 de março de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 023/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da EC nº 41/2003 c/c Artigo 29, § 7º e Artigo 35 da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Artigo 29, § 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, o lapso de tempo compreendido entre a data do término da licença para tratamento de saúde e a data da publicação do ato de aposentadoria será considerado como prorrogação da licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que o servidor será submetido a cada 24 (vinte e quatro) meses ou a qualquer tempo por solicitação do órgão gestor, revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, ficando o aposentado obrigado a se submeter a elas, sob pena de suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria e determinação de reversão ao serviço público, conforme disposto no Artigo 31, da Lei nº 1.104 de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00673/2024;

RESOLVE aposentar a servidora **ELIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10543, cargo de Docente I, Nível A, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 40, §1º, inciso I, da EC nº 41/2003 c/c Artigo 29, § 7º e Artigo 35 da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados **sem** paridade com a remuneração dos servidores ativos, calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$2.263,43 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 17 de março de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 024/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00586/2025;

RESOLVE aposentar a servidora **ANDREIA VIDAL BARBOSA**, matrícula nº 4739, cargo de Docente I, Nível C, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$3.763,20 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), nos termos da Lei nº 1.908, de 12/01/2026, acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento), ou seja, R\$1.693,44 (hum mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$5.456,64 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 18 de março de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 025/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00587/2025;

RESOLVE aposentar por idade a servidora **MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 9643, cargo de merendeira, Nível II, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais 42,54% (quarenta e dois vírgula cinquenta e quatro por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixados sem paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais), valor do salário mínimo vigente na data de validade da concessão do benefício.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de Março de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 026/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00589/2025;

RESOLVE aposentar o servidor **SEBASTIÃO EDUARDO**, matrícula nº 6280, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.705,47 (hum mil, setecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), nos termos da Lei nº 1.908, de 12/01/2026, acrescidos de R\$29,05 (vinte e nove reais e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor de Núcleo, Símbolo CC10 em 2009, acrescidos de R\$28,18 (vinte e oito reais e dezoito centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor de Núcleo, Símbolo CC10 em 2010, acrescidos de R\$27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor de Núcleo, Símbolo CC10 em 2011, acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento), ou seja, R\$805,65 (oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.596,00 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de março de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - FPSMP Nº 027/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00565/2025;

RESOLVE aposentar a servidora **SOLANGE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 2065, cargo de Docente I, Nível C, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$3.763,20 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), nos termos da Lei nº 1.908, de 12/01/2026, acrescidos de R\$9,80 (nove reais e oitenta centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Diretor de Escola I, Símbolo CC06 em 2014, R\$9,80 (nove reais e oitenta centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Diretor de Escola I, Símbolo CC06 em 2015, R\$9,80 (nove reais e oitenta centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Diretor de Escola I, Símbolo CC06 em 2016, R\$52,75 (cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Diretor de Escola I, Símbolo DE I em 2017, R\$52,75 (cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Diretor de Escola I, símbolo DE I em 2018, R\$52,75 (cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Diretor de Escola I, Símbolo DE I em 2019, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$1.975,42 (hum mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$5.926,27 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 24 de março de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 028/2026

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00590/2025;

RESOLVE aposentar a servidora **KARINA ALMEIDA CHIARELI**, matrícula nº 4801, cargo de Docente I, Nível C, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$3.763,20 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), nos termos da Lei nº 1.908, de 12/01/2026, acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento), ou seja, R\$1.693,44 (hum mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$5.456,64 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 30 de março de 2026.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: Ana Luisa Carmo Farias Teixeira

CARGO: Fisioterapeuta I

VENCIMENTO MENSAL: R\$ R\$ 2.389,98 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTACÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: 01/04/2026 a 30/09/2026

DATA: 01/04/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: Samira Duarte Damaciano Machado

CARGO: Fisioterapeuta I

VENCIMENTO MENSAL: R\$ R\$ 2.389,98 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTACÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: 01/04/2026 a 30/09/2026

DATA: 01/04/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 810 de 13/12/2005 e Lei Municipal nº 1.164 de 03/06/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: Sandy Grace de Souza Caravana

CARGO: Farmacêutico I

VENCIMENTO MENSAL: R\$ R\$ 2.389,98 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

LOTACÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: 01/04/2026 a 30/09/2026

DATA: 01/04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis.
Data/Hora: 15/04/2026 às 09 horas
Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo nos termos do Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21, a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como objeto a Prestação de serviços de assessoria técnico-financeira e institucional, compreendendo a elaboração de Diagnóstico Jurídico-Funcional da Prefeitura Municipal de Pirai/RJ, a revisão da estrutura administrativa com atualização das atribuições das secretarias, e a revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores efetivos e estáveis do Município. Os serviços serão prestados pela Empresa **“INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM) ”**, CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-96, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme instruído no Processo nº PIR-020204/001280/2026.

Pirai, 24 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 039/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI X LUPPA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de anteprojeto e projeto básico, compreendendo o levantamento arquitetônico da edificação, bem como o acompanhamento técnico da execução das obras de restauração do Casarão Cultural de Arrozal, localizado na Rua São José, nº 19, Centro, distrito de Arrozal, Município de Pirai/RJ.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR: R\$ 89.773,44 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

PROCESSO: PIR-020211/000016/2026

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026.